

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 516, de 3 de Abril de 1963
.....

REAJUSTA O VALOR DAS PENSÕES.

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

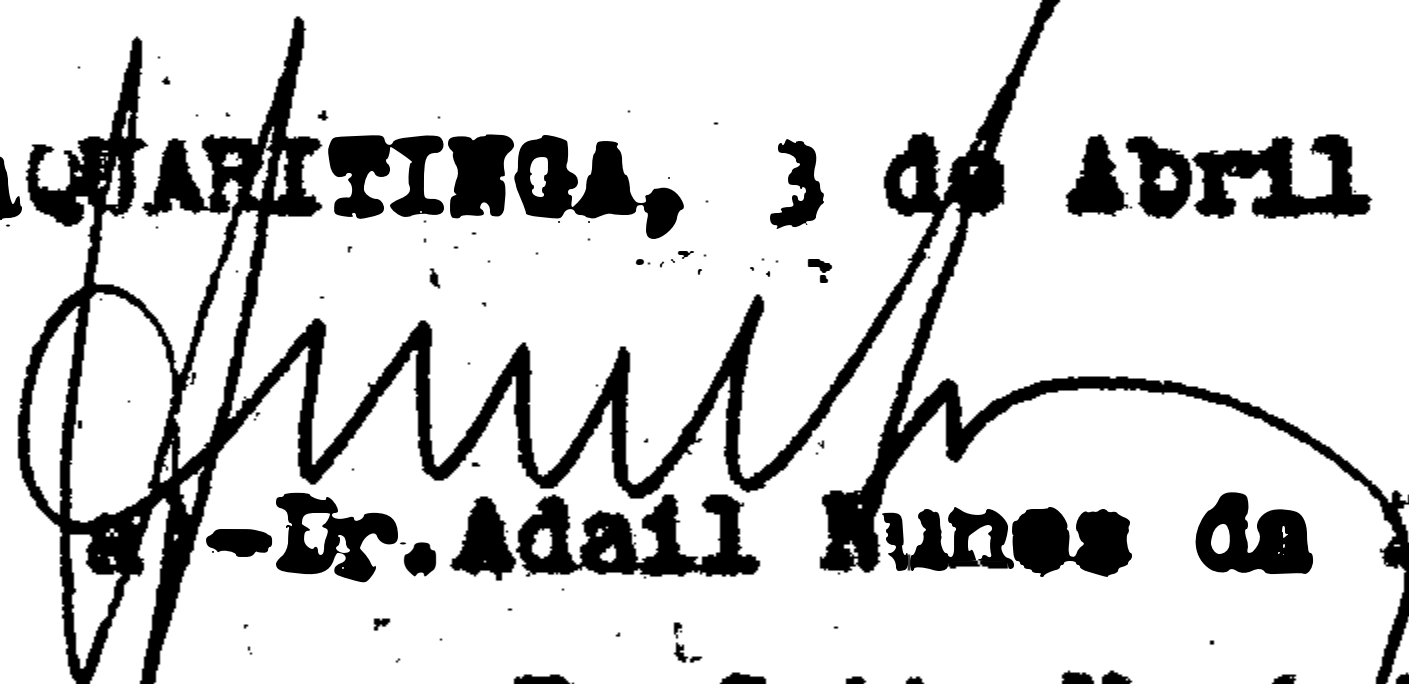
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte
lei:-

Artigo 1º- Ficam equiparadas a cr\$ 5.000,00 (cinco mil cru-
zeiros) mensais, o valor de todas pensões concedidas pelo Executivo
Municipal, às viúvas de servidores municipais.

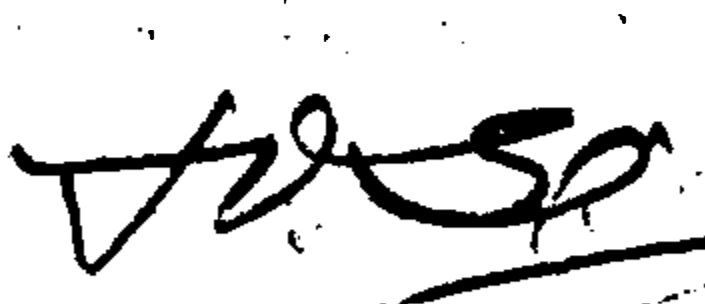
Artigo 2º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a pro-
ceder as diversas dotações orçamentárias, suplementando-as se ne-
cessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de Abril de 1963


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 8 (3) de
Abril de 1963. C.O.


a) - José Romanelli
Secretário.